Lei de n° 538/2013, de 03 setembro de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

no valor de R$ 14.250,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-**  Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

**2. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde**

**2.04. Divisão de Educação, Cultura e Lazer**

**2.04.03 Seção de Educação e Esportes**

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

27.812.015 Socializando através do Esporte

27.812.015.2 Atividade

27.812.015.2.0.95 Programa Segundo Tempo

33.90.36 Outros Serviços Terceiro Pessoal Físico ------ 14.250,00

**Art. 2°-** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

4.4.90.51.00.2.07.01.26.782.014.1.0030 - construção de pontes, mata-burros e bueiros.

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 03 de setembro de 2013.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal